

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2004

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento as normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, na Lei nº 7.446 de 06 de julho de 2001 e tendo em vista o que consta no processo nº 2552-01, de 16 de julho de 2004, torna público que se encontram abertas as inscrições para realização do Concurso Público destinado aos cargos efetivos de Analista Jurídico, Analista de Sistema, Agente Administrativo, Oficial de Diligência e Técnico de Informática, para o Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O concurso visa provimento de vagas no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, quantificadas no item 2.1.1, 2.1.2. e 2.1.3 por Carreira, por Cargo, acrescidas daquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade do concurso.

1.2.O Concurso será realizado em todas as suas etapas, obedecidas às normas deste Edital e outras publicações complementares, sob a responsabilidade técnica da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso e executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

1.3.Cronograma do Concurso

Período de inscrição dos candidatos nos postos da UNEMAT
26 de julho a 06 de agosto de 2004

Período de inscrição dos candidatos via Internet
26 de julho a 08 de agosto de 2004

Período para pedido de isenção de taxas
26 a 28 de julho de 2004

Vencimento do boleto bancário
09 de agosto de 2004

Divulgação dos resultados dos pedidos de isenção de taxas
02 de agosto de 2004

Publicação das Inscrições Indeferidas
18 de agosto de 2004

Publicação do local de realização das Provas
25 de agosto de 2004

Realização das Provas
05 de setembro de 2004

Publicação do Gabarito da Prova
06 de setembro de 2004

Apresentação de Recursos ao Gabarito e as Provas
Até 09 de setembro de 2004
Publicação e Julgamento dos Recursos
13 de setembro de 2004

Publicação do resultado final
20 de setembro de 2004

Homologação do resultado
Até 27 de setembro de 2004

2 – DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 – O Concurso Público destina-se ao provimento do cargo efetivo conforme a área, a especialidade, a escolaridade/requisito estabelecidas nos quadro a seguir:

Carreira	Cargo	Função	Escolaridade/Requisito	Subsídio
MP-AEAF	Analista	Analista Jurídico	Curso Superior, em nível de Graduação, concluído em Direito.	R\$ 2.500,00
MP-ATANS	Analista	Analista de Sistema	Curso Superior em Análise de Sistema, Bacharel em Informática ou Ciência da Computação.	R\$ 2.000,00
MP-ANM	Assistente	Agente Administrativo	Ensino Médio concluído (antigo segundo grau)	R\$ 1.102,00
		Oficial de Diligência	Ensino Médio concluído (antigo segundo grau)	R\$ 1.102,00
		Técnico em Informática	Ensino Médio completo ou curso Técnico em Informática	R\$ 1.102,00

2.1.1 – As vagas para Analista Jurídico e Analista de Sistemas, individualizadas por Promotorias, são constantes do quadro que se segue:

Cargo	Quantidade Total de Vagas	Promotorias	Vagas		TOTAL
			Vagas	Vagas PNE	
Analista Jurídico	48	Capital/Cuiabá	25	3	28
		Várzea Grande	04	-	04
		Rondonópolis	04	-	04
		Cáceres	02	-	02
		Primavera do Leste	02	-	02
		Diamantino	02	-	02
		Sinop	02	-	02
		Tangará da Serra	02	-	02
		Barra do Garças	02	-	02
Analista de Sistemas	02	Capital/Cuiabá	02	-	02

2.1.2- As vagas para Técnico em Informática, individualizadas por Promotorias, são constantes do quadro que se segue:

Cargo	Quantidade Total de Promotorias Vagas	Vagas	Vagas PNE	TOTAL
-------	---------------------------------------	-------	-----------	-------

2.1.3- As vagas para Agente Administrativo e Oficial de Diligência por Promotorias, são constantes do quadro que se segue:

Procuradoria Geral de Justiça/Promotorias	Agente Administrativo			Oficial de Diligência		
	Vagas	Vagas PNE	Total	Vagas	Vagas PNE	Total
Capital/Cuiabá	27	3	30	6	1	7
Várzea Grande	3	-	3	3	-	3
Alta Floresta	1	-	1	1	-	1
Alto Araguaia	1	-	1	-	-	-
Alto Garças	1	-	1	-	-	-
Água Boa	-	-	-	1	-	1
Aripuanã	1	-	1	1	-	1
Apiácas	1	-	1	1	-	1
Barra do Garças	1	-	1	-	-	-
Chapada dos Guimarães	1	-	1	1	-	1
Comodoro	1	-	1	1	-	1
Diamantino	1	-	1	1	-	1
Guarantã do Norte	1	-	1	1	-	1
Itiquira	1	-	1	1	-	1
Jaciara	-	-	-	1	-	1
Jauru	1	-	1	-	-	-
Juara	1	-	1	-	-	-
Juina	1	-	1	1	-	1
Lucas R. Verde	-	-	-	1	-	1
Nova Mutum	1	-	1	1	-	1
Nova Xavantina	1	-	1	-	-	-
Paranatinga	-	-	-	1	-	1
Pedra Preta	1	-	1	-	-	-
Peixoto Azevedo	1	-	1	1	-	1
Poconé	1	-	1	1	-	1
Pontes e Lacerda	1	-	1	-	-	-
Porto Alegre do Norte	1	-	1	1	-	1
Porto dos Gaúchos	1	-	1	1	-	1
Poxoreo	-	-	-	1	-	1
Querência	1	-	1	1	-	1
Ribeiro Cascalheira	1	-	1	1	-	1
Rio Branco	1	-	1	-	-	-
Rondonópolis	1	-	1	-	-	-
S.J..Rio Claro	1	-	1	1	-	1
São Felix do Araguaia	1	-	1	-	-	-
Santo Antonio Leverger	1	-	1	-	-	-
Sapezal	1	-	1	1	-	1
Sinop	2	-	2	1	-	1
Sorriso	-	-	-	1	-	1
Terra Nova Norte	1	-	1	1	-	1
Vila Bela S. Trindade	1	-	1	1	-	1
Vila Rica	1	-	1	1	-	1

2.2 – O regime jurídico de trabalho da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso é o estatutário e a jornada de trabalho obedecerá a Legislação Específica.

2.3 – Nos termos da Lei nº 7.446/2001, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas, para preenchimento preferencial por candidatos portadores de deficiência, em classificação específica, desde que habilitados e respeitado o disposto no item 7.2.2.

2.3.1 – Se o número de vagas resultante do procedimento acima for decimal, arredondar-se-á para a unidade superior, desde que a parte decimal seja igual ou superior a cinco décimos (0,5): caso contrário, excluir-se-á a parte decimal e a respectiva vaga.

2.3.2. O Candidato portador de deficiência que desejar inscrever-se ao presente concurso, deverá observar as seguintes determinações:

a-indicar o tipo de deficiência de que é portador;

b-indicar, se for o caso, as condições especiais para a realização da prova. As referidas condições somente serão disponibilizadas ao candidato que as indicar no requerimento de inscrição;

c-preencher declaração de aceitar as presentes determinações, bem como de estar ciente da atual inexistência de vagas reservadas aos candidatos deficientes;

d-estar ciente de que participará do concurso com igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, horário e locais de sua realização e notas mínimas exigidas para aprovação;

e-estar ciente de que, nos termos da lei, a Procuradoria Geral de Justiça procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, considerando-o apto ou inapto ao exercício do cargo.

2.3.3 – Em não havendo candidatos classificados nos termos dos itens acima, tais vagas serão destinadas à classificação geral.

2.4– A remuneração mensal constitui-se de subsídio, correspondente à classe e níveis iniciais da carreira dos Cargos constantes do item 2.1, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória, obedecido ao disposto no art. 37, incisos X e XI da Constituição Federal.

3- DOS CANDIDATOS

3.1 – São requisitos para a inscrição ao concurso:

a.Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal ou se enquadrar nas condições previstas por Lei;

b.Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos ou a completar até a data da nomeação;

c.Possuir escolaridade e demais pré-requisitos exigidos no edital a ser comprovado na data da nomeação;

d.Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, também estar em dia com as obrigações militares;

e.Gozar de boa sanidade física e mental para o exercício integral das atividades inerentes ao cargo;

f.Não registrar antecedentes criminais e estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

g.Não ter sofrido, quando no exercício de cargo ou função pública, demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

h.Carteira Nacional de Habilitação (CNH) A e B, para os Candidatos a Oficial de Diligência.

3.2 – A apresentação dos documentos comprobatórios a que se refere este item será exigida somente dos candidatos classificados, antes da efetivação da nomeação, implicando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da classificação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a eventual fraude.

3.3 – Ao término do período das inscrições, serão elas analisadas, fazendo-se, posteriormente, a publicação por edital no átrio da Procuradoria Geral de Justiça e divulgação nos sites www.unemat.br/concursos e www.mp.mt.gov.br/ daquelas inscrições indeferidas, por estarem em desacordo com este Edital.

3.4 – Da comprovação das informações declaradas.

3.4.1 – O candidato que prestar informações não verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei. Quando da convocação do candidato classificado, se este não apresentar a documentação necessária ou se constatada qualquer falsidade nas informações declaradas na inscrição, será ele automaticamente desclassificado e será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

3.4.2 – A inscrição requerida e devidamente homologada implica a submissão do candidato às normas do presente Edital de Concurso Público e às instruções especiais expedidas posteriormente, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ao concurso público serão realizadas, em dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 18h, nas Promotorias locais da Procuradoria Geral de Justiça, na Procuradoria Geral de Justiça e nos pólos da UNEMAT, nas cidades cujos endereços estão listados no ANEXO I deste Edital, ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir:

4.1. DAS INSCRIÇÕES NOS POSTOS DA UNEMAT /PROMOTORIAS DE JUSTIÇA e PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.1.1. Período: 26 de julho a 06 de agosto de 2004.

4.1.2. Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h.

4.1.3. Procedimentos para Inscrição:

a)Preencher o formulário on line ou formulário comum nos locais de inscrição;

b)Nas Promotorias de Justiça em que não houver disponibilidade de inscrição on line, ela será feita via formulário a ser preenchido no local.

c)Efetuar o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 60,00 (sessenta reais), para os cargos de nível médio e R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível superior;

d)Apresentar documento de identidade original no ato da inscrição. Será obrigatória a apresentação do documento de identidade original nos dias e locais de realização das provas.

4.1.4. O comprovante de inscrição do candidato, que se inscreveu nos postos de inscrições, é o documento bancário autenticado do pagamento de inscrição;

4.2. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.2.1. Será admitida a inscrição via Internet no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos solicitada no período entre 10h do dia 26 de julho de 2004 à 22h do dia 08 de Agosto de 2004, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

4.2.2- A UNEMAT não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.3- O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

4.2.3.1- O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

4.2.4 - O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 09 de agosto de 2004.

4.2.5- As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.2.6- O comprovante de inscrição do candidato que se inscreveu via Internet através do site www.unemat.br/concursos, e que fez a opção de pagamento por boleto bancário, é o documento bancário autenticado do pagamento de inscrição;

4.2.7- O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.2.8- Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

4.3- DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.3.1- A inscrição poderá ser feita por procuração, sem reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

4.3.2- O comprovante de inscrição será entregue ao procurador do Candidato, depois de efetuada a inscrição.

4.3.3- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

4.4- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.4.1- É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

4.4.2- Será considerada inscrição extemporânea a que tenha o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste Edital.

4.4.3- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da nomeação.

4.4.4- É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como transferência da inscrição para outrem.

4.4.5- Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4.6- O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S. A., da Caixa Econômica Federal e dos Correios ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.4.7- Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

4.4.8- As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNEMAT do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

4.4.9- No ato da inscrição, o candidato deverá optar somente por um único cargo/área e por uma única unidade do Ministério Público para desempenhar suas atividades, caso aprovado. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de cargo e/ou unidade.

4.4.10- O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa os campos referentes ao nome, endereço e telefone para contato, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.4.11- O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.4.12- O comprovante de inscrição (documento bancário autenticado do pagamento de inscrição) deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.4.13- O candidato, portador de necessidade especial ou não, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato de inscrição, indicando claramente, no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.) Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.4.14- A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada, se responsabilizando pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.4.15- A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.16- Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1- Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Concurso Público ora divulgado o candidato amparado pelas Leis Estaduais nº 6.156, de 28 de dezembro de 1992, ou nº 7.713, de 11 de setembro de 2002.

5.2- O interessado que preencher os requisitos de qualquer das Leis citadas no subitem anterior e desejar isenção de pagamento de taxa de inscrição neste Concurso Público deverá dirigir-se aos Postos de Inscrição, nos endereços indicados no ANEXO I deste Edital, no período de 26 a 28 de julho de 2004, das 8h às 12h e das 14h às 18h, para preencher o requerimento de isenção ali disponibilizado, instruindo-o com cópia e originais dos seguintes documentos:

a) Certidão comprobatória de sua condição de doador regular, expedida por banco de sangue público ou privado, autorizado pelo Poder Público, no qual o doador já tenha feito, no mínimo, três doações antes da publicação do presente Edital, para os beneficiários da Lei 7.713/2002;

b) Carteira de Trabalho ou contracheque atual para os beneficiários da Lei 6.156/92.

5.3- As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

5.4 - Não será concedida isenção de pagamento de valor de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção, instruindo o pedido com documentação incompleta;
- d) Não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.2 deste Edital.

5.5- Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

5.6- Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.

5.7- Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UNEMAT.

5.8- A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada dia 02 de agosto de 2004 por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e nos sites www.unemat.br/concursos e www.mp.mt.gov.br.

5.9- Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido por não atenderem aos requisitos da Lei Nº 7.713/2002 ou da Lei Nº 6.156/92 deverão:

a) Procurar os Postos de Inscrições, até o dia 06 de agosto de 2004, para emissão do boleto bancário, o qual poderá ser pago até o dia 09 de agosto de 2004;

b) Emitir o boleto bancário via Internet no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos e efetuar o pagamento até o dia 09 de agosto de 2004.

5.9.1- O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS

6.1- A avaliação dos candidatos será realizada em 01 (uma) etapa, sendo ela Prova Escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada nos municípios listados no ANEXO II.

6.2- Para cada área será constituída uma Banca Examinadora de reconhecida competência técnica e científica, encarregada da elaboração das provas, composta de 03 (três) membros.

6.3- A Prova objetiva será avaliada em uma escala de zero a 80 pontos para nível superior (Analista de Sistema e Analista Jurídico) e zero a 60 pontos para nível médio (Assistente Administrativo, Oficial de Diligência e Técnico em Informática).

6.4- Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial de identidade, comprovante de inscrição, caneta esferográfica tinta azul ou preta, ponta média.

6.5- São considerados documentos oficiais de identidade, as carteiras expedidas pelos:

- a) Comandos Militares;
- b) Secretarias de Segurança Pública;
- c) Institutos de Identificação;
- d) Corpos de Bombeiros Militares;

e) Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);

f) Detran (carteira nacional de habilitação, somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.6- Não será permitida a entrada do candidato no local das provas fora do horário estabelecido.

6.7- Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para as provas.

7 – DAS PROVAS

7.1 – O concurso contará de uma única etapa de avaliação, de caráter eliminatória e classificatória, com aplicação de prova escrita constituída de questões objetivas de múltipla escolha, a ser realizada nos municípios (Pólos) listados no ANEXO II.

7.2. - A modalidade das provas, número de questões e sua distribuição constam do quadro seguinte:

Cargo	Área do Conhecimento	Nº de Questões
Analista Jurídico	Direito Constitucional	10
	Direito Administrativo	5
	Direito Civil	5
	Direito Processual Civil	10
	Direito Penal	5
	Direito Processual Penal	5
	Interesses Difusos e Coletivos	20
	Língua Portuguesa	20
Analista de Sistemas	Língua Portuguesa	20
	Matemática	15
	Legislação aplicada ao MP	15
	Conhecimento específico	30
Técnico em Informática	Língua Portuguesa	20
	Matemática	10
	Legislação aplicada ao MP	10
	Conhecimento específico	20
Agente Administrativo	Língua Portuguesa	20
	Matemática	15
	Legislação aplicada ao MP	15
	Noções de Informática	10
Oficial de Diligência	Língua Portuguesa	20
	Matemática	15
	Legislação aplicada ao MP	15
	Noções de Informática	10

7.2.1- A Prova Escrita constará de questões objetivas e será composta das disciplinas referidas no quadro 7.2., conforme conteúdo programático do ANEXO III deste Edital.

7.2.2 – Será considerado habilitado, para efeitos de classificação, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Teórica, para os Cargos de Analista Jurídico e Analista de Sistemas e 50 % (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Teórica para os cargos de Técnico de Informática, Agente Administrativo e Oficial de Diligência.

7.2.3 – Será considerado inabilitado na Prova Teórica o candidato que não obtiver a pontuação mínima.

7.2.4 – As respostas às questões serão assinaladas no Cartão de Respostas, pela indicação do candidato a uma das alternativas de resposta, preenchida com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta. As questões respondidas erradamente não anulam aquelas respondidas corretamente. Não serão computadas as questões não assinaladas e as que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.3. A prova será realizada a partir das 8 h (Horário oficial do Estado de Mato Grosso) no dia 05 de setembro de 2004 e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas.

7.4. Os locais de realização das Provas serão divulgados nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos, www.mp.mt.gov.br e será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, cabendo-lhe ainda acompanhar sua divulgação.

7.4.1. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

7.5 – O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento original de identificação com o qual se inscreveu, do Protocolo de Inscrição e caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta. Não será admitido no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário previsto para o início da aplicação.

7.5.1 - O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas da Prova para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção destas questões.

7.5.2. - O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e nele próprio. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

7.6 - Durante as provas, não será permitido consulta a livros, revistas, folhetos e anotações, bem como não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.6.1. Será excluído do Concurso Público, o Candidato que:

a) apresentar, em qualquer documento, declarações falsas ou inexatas;

b) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com qualquer outro candidato, bem como utilizando-se de materiais não permitidos, nos termos do subitem 7.6.

c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

d) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, durante o período de realização da prova, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.6.2- Se, a qualquer tempo, na sala ou fora dela, dentro ou fora do recinto de realização do concurso, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.6.3- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

7.6.4. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.6.5- O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal o cartão-resposta. O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato desde que ele aguarde, em silêncio e no respectivo local, até que falte uma hora para o encerramento das provas.

7.6.6- O candidato somente poderá se retirar do local das provas depois de transcorrida 02 (duas) horas do seu início.

7.6.7- Será atribuída nota zero à questão de prova objetiva que contenha mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que não for transcrita do caderno de prova para o cartão-resposta.

7.6.8 O resultado da Prova Escrita será publicado no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos às 18h (horário oficial do Estado de Mato Grosso) no dia 20 de setembro de 2004, e no site da Procuradoria Geral de Justiça www.mp.mt.gov.br.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1- A classificação final dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da nota final da Prova Objetiva.

8.1.2- Em caso de empate, para efeito de classificação, dar-se-á preferência ao candidato que:

a) Para o cargo de Analista Jurídico:

a1) Obter maior pontuação na Prova de Interesse Difusos e Coletivos;

a2) Obter maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;

a3) Obter maior pontuação na Prova de Direito Constitucional.

b) Para os cargos de Analistas de Sistemas e Técnico em Informática

b1) Obter maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

b2) Obter maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

c) Para os Cargos de Agente Administrativo e Oficial de Diligência

c1) Obter maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

c2) Obter maior número de pontos na Prova de Legislação aplicada ao MP.

8.1.3- Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8.2. O candidato aprovado no concurso terá uma classificação por cargo, observadas as vagas constantes do item 2.2., individualmente por Promotoria de Justiça, respeitada a opção do candidato no momento da inscrição, obedecido à ordem de classificação, a saber:

a) Classificação por cargo, área e por Promotorias;

b) Classificação Geral, por cargo no Estado.

8.3. O candidato poderá ser convocado por duas vezes, para local de vaga diferente daquele de sua opção, desde que exista vaga e não haja candidato classificado para preenche-la. Nesse caso, o Ministério Público utilizará a ordem de classificação geral por cargo no Estado. Se o candidato não aceitar tomar posse na cidade indicada na primeira convocação, ele manterá sua classificação no local de vaga de sua opção, mas passará a ser o último colocado na classificação geral por cargo, área profissional do Estado.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1- Será considerado eliminado o candidato para o Cargo de Analista Jurídico e Analista de Sistema que não obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.

9.2. Será considerado eliminado o candidatos para o Cargo de Técnico em Informática, Agente Administrativo e Oficial de Diligência que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.

9.2.1- O candidato eliminado na forma do subitem 9.1 e 9.2. não terá classificação alguma neste Concurso Público.

9.3- Os candidatos não incluídos no subitem anterior serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota final.

10- DOS RECURSOS

10.1- O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das questões objetivas da Prova disporá de dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses resultados, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h, nos Postos de Inscrições da UNEMAT e nas Procuradorias, conforme Anexo I.

10.2- As respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente nos Postos de Inscrições da UNEMAT e nas Procuradorias, conforme Anexo I.

10.3- Os gabaritos oficiais preliminares das questões objetivas da Prova Escrita serão afixados na Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua 8 – s/no – Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, nos quadros de avisos dos Postos de Inscrições da UNEMAT e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos e www.mp.mt.gov.br em data a ser determinada no caderno de provas.

10.4- Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

10.5- O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.

10.6- Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros ou por procurador devidamente constituído, se acompanhados de cópia de documento de identidade do candidato.

10.7- Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.8- Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital.

10.9- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e (ou) recurso de gabarito oficial definitivo.

11.DA NOMEAÇÃO

A classificação no concurso não assegura ao candidato a nomeação imediata para o cargo, mas apenas a expectativa, subordinada à necessidade da administração.

11.1 – Reserva-se à Procuradoria Geral de Justiça o direito de nomear inicialmente candidatos em número que julgar adequado e segundo sua necessidade de funcionários.

11.2 – O concurso destina-se ao provimento das vagas atuais, das vagas que surgirem e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso.

11.3 – A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

11.4 – A nomeação dos candidatos classificados será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. É de responsabilidade do candidato a manutenção atualizada de seus dados junto à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

11.5– Por ocasião da nomeação, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

a)Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b)Comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na posse;

c)Estar em dia, em função da idade ou sexo, com as obrigações eleitorais e militares;

d)Apresentar original do diploma de conclusão de curso para escolaridade exigida para o cargo, devidamente registrado;

e)Comprovar inscrição no Conselho Regional de Classe, por meio da Carteira de Identidade Profissional por ele expedida, se for o caso.

f)Comprovar estar quite com o respectivo Conselho de Classe;

g)Apresentar original e cópia dos documentos: Cédula de Identidade, Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar, Título de Eleitor e CPF;

h)Declarar que não acumula cargo nas situações proibidas pela legislação, que não tenha sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal, configurando-se a inveracidade das informações prestadas como falsidade ideológica;

i)Apresentar Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

j)Apresentar Certidão Negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo Cartório Distribuidor;

k)Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam seu patrimônio e dos seus dependentes;

l)Declarar que não exerce atividade privada incompatível com sua atividade funcional.

m)Apresentar original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) A e B, para os Candidatos a Oficial de Diligência.

n)Apresentar 02 fotos 3 x 4 recentes e colorida;

11.6 – A nomeação do candidato classificado estará condicionada à comprovação de todas as exigências legais e as estabelecidas neste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital, nos comunicados e em outros a serem publicados.

12.2- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, os quais também serão afixados nos quadros de avisos da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua 8 – s/no – Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos. e www.mp.mt.gov.br/.

12.3- O Concurso terá como prazo de validade 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do seu resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral de Justiça.

12.4- O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Procurador Geral de Justiça e publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e divulgado na forma prevista no subitem 11.4 deste Edital.

12.5- O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à UNEMAT, enquanto estiver participando do Concurso, e na Procuradoria Geral de Justiça, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

12.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

12.7- Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

12.8- Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

12.9- Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes ou que venham a existir no Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça.

12.10- A aprovação no Concurso Público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes, observando-se estritamente a lista de classificação.

12.11- A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Cuiabá, MT, em 20 de julho de 2004

ROBERTO APARECIDO TURIM
Presidente da Comissão de Concurso

LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso

ANEXO I

-ALTA FLORESTA

Endereço: Campus Universitário de Alta Floresta/UNEMAT
BR 208 - Km 147 - CEP 78580-000 - Fone: (66) 521-2041

- ALTO ARAGUAIA

Endereço: Campus Universitário de Alto Araguaia/UNEMAT
Rua Santa Rita n.º 128 - CEP: 78780-000 - Fone: (66) 481-1857.

- NOVA XAVANTINA

Endereço: Campus Universitário de Nova Xavantina /UNEMAT
BR 158 (Antiga FAB) km 148 - CEP: 78690-000 Fone: (66) 438-1224.

-PONTES E LACERDA

Endereço: Campus Universitário de Pontes e Lacerda/UNEMAT
Avenida Mato Grosso, n.º 1908 - Bairro São José - CEP 78250-000 - Fone: (65) 266-2313.

-SINOP

Endereço: Campus Universitário de Sinop/UNEMAT
Avenida dos Ingás, n.º 3001 - CEP 78550-000 - Cx Postal 680 - Fone: (65) 511-2100.

-TANGARÁ DA SERRA

Endereço: Campus Universitário de Tangará da Serra/UNEMAT
Rodovia MT 358, Km 07, n.º 1097 - CEP 78830-000 - Fone: (65) 326-2355.

-CÁCERES

Endereço: Campus Universitário de Cáceres/UNEMAT
Avenida São João, s/n - Bairro Cavalhada - CEP 78200-000 - Fone: (65) 223-6365.

-CUIABÁ

Endereço: Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá (Anfiteatro Maestro China).
Rua Diogo Domingos Ferreira, n.º 292.

-PROMOTORIA CUIABÁ-MT: Rua 06, s/nº, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, Centro Político Administrativo.

-PROMOTORIA DE VÁRZEA GRANDE; Rua Carlos Castilho, n.º 95, Costa Verde - Várzea Grande - CEP: 7812-5970.

-PROMOTORIA DE ÁGUA BOA: Edifício do Fórum, Rua Júlio J. de Campos, n.º 390, Centro - Água Boa/MT - CEP: 78635-000.

-PROMOTORIA DE ALTO GARÇAS: End.: Edifício do Fórum, Rua Dom Aquino, 383 Centro -78770-000 - Alto Garças/MT.

-PROMOTORIA DE APIACÁS: Edifício do Fórum, Avenida Júlio Campos, s/nº, Centro Apiácas/MT - CEP : 78593-000

-ARIPUANÃ: Praça São Francisco de Assis, 128 – Centro. Aripuanã/MT - CEP: 78325-000.

- PROMOTORIA DE BARRA DO GARÇAS: Rua Francisco Lira, 962, Edifício Nivaldo F. de Moraes, Sena Marques - Barra do Garças - CEP : 78600-000
- PROMOTORIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES: End.: Edifício do Fórum, Rua Cipriano Curvo, nº 960 -78195-000 - Chapada dos Guimarães/MT
- PROMOTORIA DE COMODORO: End.: Edifício do Fórum, Rua Pará, s/nº -78310-000 Comodoro/MT
- PROMOTORIA DE DIAMANTINO: End.: Edifício do Fórum, Rua Praça da Bandeira, nº 219 - Centro - 78400-000 - Diamantino/MT
- GUARANTÃ DO NORTE: Centro de Atendimento ao Cidadão, Rua Jatobá nº 1195 Centro. Guarantã do Norte – CEP 78500.000
- PROMOTORIA DE ITIQUIRA: Rua Mato Grosso, s/nº, Centro - Itiquira - CEP: 78790-000.

- PROMOTORIA DE JACIARA: Edifício Sede do Ministério Público, Rua Potiguaras, nº 1025, Centro - Jaciara - CEP : 78820-000
- PROMOTORIA DE JAURU: End.: Edifício do Fórum, Rua Barbosa, s/nº - Centro - 78255-000 - Jauru/MT
- PROMOTORIA DE JUARA: Edifício do Fórum, Rua Anita Garibaldi, s/nº, Centro - Juara - CEP: 78575-000.
- PROMOTORIA DE JUÍNA: End.: Edifício do Fórum, Av. dos Jambos, s/nº - 78320-000 - Juína/MT
- PROMOTORIA DE LUCAS DO RIO VERDE: Rua Catuipe, nº 276, Cidade Nova - Lucas do Rio Verde - CEP: 78455-000.

- PROMOTORIA DE NOVA MUTUM: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - Av. Mutum, 334W – Centro. Nova Mutum/MT - CEP: 78450-000.
- PROMOTORIA DE PARANATINGA: End.: Edifício do Fórum, Rua 15 de Novembro, nº 118 - Centro -78870-000 - Paranatinga/MT.
- PROMOTORIA DE PEDRA PRETA: End.: Edifício do Fórum, Rua Oscar Soares, nº 443 - 78795-000 - Pedra Preta/MT.
- PROMOTORIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO: Edifício do Fórum, Rua Pedro Alvares Cabral, nº 38 - Peixoto de Azevedo - CEP: 78530-000.
- PROMOTORIA DE POCONÉ: Edifício do Fórum, Praça da Matriz, nº 350 - Poconé - CEP : 78175-000.

- PROMOTORIA DE PORTO ALEGRE DO NORTE: End.: Rua Tocantins, s/nº - Setor dos Esportes -78655-000 - Porto Alegre do Norte/MT.
- PROMOTORIA DE PORTO DOS GAÚCHOS: End.: Edifício do Fórum, Avenida Diamantino, nº 1.487 -78560-000 - Porto dos Gaúchos/MT.
- PROMOTORIA DE POXORÉO: End.: Edifício do Fórum, Av. Euclides da Cunha, s/nº - 78800-000 - Poxoréu/MT.
- PROMOTORIA DE PRIMAVERA DO LESTE: Rua Blumenau, nº 281, Centro - Primavera do Leste - CEP: 78850-000.

-PROMOTORIA DE QUERÊNCIA: Edifício do Fórum, Avenida CD, s/nº, Quadra 6, Lotes 4,6 e 8, Setor C - Querência - CEP: 78643-000.

-PROMOTORIA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA: Edifício do Fórum, Avenida Padre João Bosco, nº 2310, Centro - Ribeirão Cascalheira - CEP: 78675-000.

-PROMOTORIA DE RIO BRANCO: End.: Edifício do Fórum, Rua Cáceres, s/nº - Centro - 78275-000 - Rio Branco/MT.

-PROMOTORIA DE RONDONÓPOLIS: Edifício Valério Drago, Rua Rio Branco, nº 2.630, Jardim Santa Marta - Rondonópolis - CEP: 78710-100.

-PROMOTORIA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER: End.: Edifício do Fórum, Rua Benjamin Constant, nº 99 - Centro -78180-000 - Santo Antonio do Leverger/Mt.

-PROMOTORIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA: End.: Edifício do Fórum, Avenida Governador José Fragelli, nº 786 -78670-000 - São Félix do Araguaia/MT.

-PROMOTORIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO: End.: Edifício do Fórum, Rua Santa Catarina, nº 737 - Centro - 78435-000 - São José do Rio Claro/MT.

-PROMOTORIA DE SAPEZAL: Avenida Pirambóia, nº 800, Centro - Sapezal - CEP: 78365 – 000.

-PROMOTORIA DE SORRISO: Rua Alta Floresta, s/nº , Anexo do Fórum - Sorriso - CEP: 78890-000.

-PROMOTORIA DE TERRA NOVA DO NORTE: Avenida Doze de Abril, nº 1.000, Centro - Terra Nova do Norte - CEP: 78505-000.

-PROMOTORIA DE VILA BELA: Edifício do Fórum, Rua Municipal, s/nº, Centro - Vila Bela da Santíssima Trindade - CEP: 78050 000.

-PROMOTORIA DE VILA RICA: End.: Edifício do Fórum, Avenida Perimetral, s/nº - Setor Sul - 78645-000 - Vila Rica/MT.

ANEXO II

PÓLOS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS

PÓLO – 1

Alta Floresta, Apiacás, Guarantã do Norte, Terra Nova do Norte, Peixoto de Azevedo

PÓLO – 2

Sinop

PÓLO – 3

Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, São José do Rio Claro, Sorriso.

PÓLO – 4

Cuiabá, Várzea Grande, Chapada dos Guimarães, Diamantino, Paranatinga, Poconé, Santo Antonio do Leverger.

PÓLO – 5

Rondonópolis, Jaciara, Pedra Preta, Poxoréo, Primavera do Leste.

PÓLO – 6

Alto Araguaia, Alto Garças, Itiquira.

PÓLO – 7

Barra do Garças, Nova Xavantina, Água Boa.

PÓLO – 8

Juara, Juina, Portos do Gaúchos, Aripuanã.

PÓLO – 9

Querência, Ribeirão Cascalheira.

PÓLO – 10

Pontes e Lacerda, Vila Bela, Jauru.

PÓLO – 11

Porto Alegre do Norte, Vila Rica, São Félix do Araguaia.

PÓLO – 12

Comodoro, Sapezal.

PÓLO – 13

Tangará da Serra, Diamantino.

PÓLO – 14

Cáceres, Rio Branco.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANALISTA JURÍDICO

LÍNGUA PORTUGUÊSA: 1. Pronome: funções, emprego, formas de tratamento e colocação. 2. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. 3. Concordâncias nominal e verbal. 4. Regências nominal e verbal. 5. Uso das conjunções. 6. Interpretação e inteligência de textos.

DIREITO CONSTITUCIONAL: I- Constituição: 1. Conceito e tipos. 2. Integração, interpretação e aplicação. 3. Controle da constitucionalidade das leis. II - A Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988: 1. Princípios Constitucionais; Princípios Fundamentais: fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil. 2.

Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos. 3. Organização do Estado: organização político-administrativa; a União, os Estados, o Município, o Distrito Federal e os Territórios; intervenção; administração pública (disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares). 5. O Poder Legislativo: o Congresso Nacional e suas atribuições; a Câmara dos Deputados; o Senado Federal; o processo legislativo; a fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 6. O Poder Executivo: o Presidente e o Vice-Presidente da República; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 7. O Poder Judiciário: disposições gerais; o Supremo Tribunal Federal; o Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados. 8. Funções Essenciais à Justiça. 9. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; limitações do poder de tributar; impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; repartição das receitas tributárias.

DIREITO ADMINISTRATIVO: I- Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. II-Administração Pública: 1. Estrutura Administrativa: conceito; elementos; poderes; organização; órgãos públicos; agentes públicos. 2. Atividades Administrativas: conceito, natureza, fins e princípios básicos. 3. Poderes e deveres do administrador público. 4. Uso e abuso do poder. III – Poderes Administrativos: 1. Poder vinculado. 2. Poder discricionário. 3. Poder hierárquico. 4. Poder disciplinar. 5. Poder regulamentar. 6. Poder de polícia. IV-Atos administrativos: 1. Conceito e requisitos. 2. Atributos. 3. Classificação. 4. Espécies. 5. Anulação e revogação: efeitos. V - Organização Administrativa Brasileira: administração direta e indireta. Centralização e descentralização. VI - Licitações (Lei n.º 8.666, de 21/6/93, DOU de 22/6/93): 1. Conceito, princípios, objeto e finalidade. 2. Obrigatoriedade, dispensa e inelegibilidade. 3. Modalidades. 4. Procedimentos e fases. 5. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). 6. Comissão Permanente de Licitações (constituição e responsabilidade). 7. Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos: reajuste de preços: correção monetária: reequilíbrio econômico e financeiro. VII - Servidor Público - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis (Lei n.º 8.112, de 11/12/90 – DOU de 12/12/90 e suas alterações).

DIREITO CIVIL: 1. Lei de introdução do Código Civil. Pessoa Natural. 3. Pessoa Jurídica. 4. Tutela e Curatela. 5. Domicílio Civil. 6. Bens: classificação. 7. Negócio jurídico: defeitos e invalidade, forma e prova. 8. Atos ilícitos. 9. Prescrição e Decadência. Direito de Família: relações de parentesco; alimentos e poder familiar e sucessões.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: I – Princípios Constitucionais do Processo Civil. II - O Código de Processo Civil: 1. Processo de Conhecimento. 2. Processo de Execução. 3. Processo Cautelar. 4. Procedimentos Especiais.

DIREITO PENAL: I - Parte geral: 1. Da aplicação da lei penal. Princípios. A lei penal no tempo. A lei penal no espaço. Eficácia da lei penal em relação a pessoas que exercem determinadas funções. 2. Imunidades diplomáticas. Chefes de Governo. Imunidades parlamentares. Prerrogativas de função. 3. Fato típico. Requisitos, elementos e circunstâncias de crime. Ilícito penal e ilícito civil. Elementos do fato típico. 4. Infrações penais: crime e contravenção. 5. Crime doloso: conceito e elementos do dolo. 6. Crime culposo: elementos e modalidade de culpa. 7. Antijuridicidade. Exclusão de antijuridicidade. 8. Culpabilidade: elementos. Exclusão da culpabilidade. 9. Concurso de pessoas: requisitos. Autoria. Co-autoria. Participação. 10. Dos efeitos da condenação. II - Parte especial: 1. Dos Crimes contra a Administração Pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Do processo em geral: 1. Princípios Constitucionais do Processo Penal. 2. Inquérito Policial. 3. Da Ação Penal: ação penal pública; incondicional; condicional: representação e requisição; titular; denúncia. Ação Penal Privada: exclusiva; subsidiária; queixa; perdão; perempção. 4. Da competência: conflito de competência (arts. 102, I, "o" e 105, I, "d", da CF). Conflitos de atribuições (art. 105, I, "g", da CF). Competência pela prerrogativa de função. Suspeição. Incompatibilidades. Impedimentos. 5. Dos Atos processuais. Atos das partes. Atos dos Juízes. Atos dos Auxiliares da Justiça. 6. Comunicações processuais. Citação. Intimação. Notificação. 7. Prazos: contagem. Preclusão. Tempestividade. 8. Lei n.º 8.038, de 28/5/90 - DOU de 29/5/90. 9. "Habeas Corpus". 10. Recursos em Geral. Prisão e Liberdade Provisória. 11. Procedimentos do Processo Penal. Procedimentos nos Juizados Especiais Criminais.

DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS: Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Ação Civil Pública: conceito e objeto. Legitimação ativa. Legitimação passiva. Interesse de agir. Litisconsórcio e assistência. Competência. Recursos. Coisa julgada. Execução e fundo para reconstituição dos bens lesados. Inquérito Civil: objeto, instauração, poderes instrutórios, compromisso de ajustamento de condutas e arquivamento. Direito Ambiental: princípios fundamentais do direito ambiental; tutela constitucional do meio ambiente; competência constitucional em matéria ambiental; Urbanismo e Meio Ambiente - Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01) e Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/79); Direito do Consumidor: Lei n.º 8.078/90. Patrimônio Público: Dec nº Lei201/67. Lei nº 8.429/90: Lei

de Improbidade Administrativa. Infância e Juventude: Lei nº 8.069/90 Doutrina da proteção integral. Política e sistema de atendimento. Conselho Tutelar e Conselho de Direitos. Fundo da Infância e Adolescência. A Justiça da infância e juventude: juizes, promotores de justiça, advogados e técnicos. Medidas protetivas e sócio-educativas. Família natural. Poder familiar (Novo Código Civil). Guarda, tutela e adoção. Ato infracional. Pessoas Portadoras de Deficiência e Idosas: Lei no. 7853/89; Lei nº 10.741/03. Saúde: Lei nº 8.080/90. Inquérito Civil e Ação Civil Pública Lei n 7.347/85. Ação Popular, Mandado de Segurança Coletivo, habeas data e Mandado de Injunção. Legislação Institucional.: Princípios institucionais, organização e atribuições do Ministério Público, Carreiras, deveres, direitos prerrogativas e garantias do Ministério Público. Regime disciplinar, Lei numero 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público. LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 27/93, DE 19.11.93 – Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público do Estado de MT. LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 04, DE 15.10.90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de MT.

ANALISTA DE SISTEMAS

LÍNGUA PORTUGUÊSA: 1. Pronome: funções, emprego, formas de tratamento e colocação. 2. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. 3. Concordâncias nominal e verbal. 4. Regências nominal e verbal. 5. Uso das conjunções. 6. Interpretação e intelecção de textos

MATEMÁTICA: 1. Números inteiros: operações e propriedades, múltiplos e divisores. 2. Números racionais: operações nas formas fracionária e decimal. 3. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta. 4. Porcentagem. 5. Juros simples e compostos. 6. Funções do 1º e 2º graus: problemas, equações e inequações de 1º e 2º graus. 7. Sistema de medidas decimais e não-decimais. 8. Perímetros e áreas de figuras planas. 9. Volume de sólidos geométricos. 10. Médias: aritmética e ponderada. 11. Conjuntos. 12. Álgebra linear. 13. Probabilidades. 14. Combinações. 15. Arranjos e permutações. 16. Raciocínio Lógico Quantitativo: Estruturas lógicas; Lógica de argumentação e Diagramas lógicos.

LEGISLAÇÃO APLICADA AO MP: Legislação Institucional.: Princípios institucionais, organização e atribuições do Ministério Público, Carreiras, deveres, direitos prerrogativas e garantias do Ministério Público. Regime disciplinar, Lei numero 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público. LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 27/93, DE 19.11.93 – Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público do Estado de MT. LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 04, DE 15.10.90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de MT.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 1. Desenvolvimento de sistema de informação: Metodologia de desenvolvimento e manutenção de sistemas, tipologia e características, análise de requisitos - métodos e domínio prático, ferramentas de modelagem de sistema - tipologias e domínio prático. 2. Banco de Dados (BD): métodos e domínio prático, modelagem de dados, banco de dados relacional, tecnologias de BD (Oracle, SQL e Lotus Domino) - domínio prático. Administração de banco de dados Oracle e Lotus Domino.

Análise de sistemas estruturados. Estrutura de Dados Estáticas e Dinâmicas (listas, filas, pilhas e árvores). 3. Linguagem de Programação (LP): estruturas de Linguagens de Programação - Delphi e Lotus Script, a Linguagem de Programação Lotus Script, PHP, Java Script, Java Beans, Delphi - domínio prático. 4. Ferramentas de desenvolvimento voltadas para objetos. Lógica de Programação e representação gráfica. Engenharia de Informação e conceitos de Sistemas. Especificações de entradas, saídas, arquivos e programas. 5. Sistemas Operacionais (MS-DOS, Linux, Windows): instalação e comandos. Comunicação de Dados: arquitetura cliente/servidor, LAN, WAN (cabamentos, topologias e protocolos TCP/IP, X25, 2028). Redes. Conhecimentos de Teleprocessamento. 6. Lei Complementar Estadual nº 27, de 19.11.93 – Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público do Estado de MT (Livro I, Capítulos I a V). Lei Complementar Estadual nº 04, de 15.10.90 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de MT.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Pronome: funções, emprego, formas de tratamento e colocação. 2. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. 3. Concordâncias nominal e verbal. 4. Regências nominal e verbal. 5. Uso das conjunções. 6. Interpretação e intelecção de texto.

MATEMÁTICA: 1. Números inteiros: operações e propriedades, múltiplos e divisores. 2. Números racionais: operações nas formas fracionária e decimal. 3. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta. 4. Porcentagem. Juros simples e compostos. 5. Funções do 1º e 2º graus: problemas, equações e inequações de 1º e 2º graus. 6. Sistema de medidas decimais e não-decimais. 7. Perímetros e áreas de figuras planas. 9. Volume de sólidos geométricos. Médias: aritmética e ponderada. 10. Conjuntos.

Estou desempregado(a) desde ____/____/____ e que não exerço nenhuma profissão autônoma ou qualquer cargo comissionado em repartição Pública Federal, Estadual ou Municipal;

Não recebo salário acima de 03 salários mínimos, conforme prevê a Lei nº 6.156, de 28/12/92;

Sou doador regular de sangue – Lei 7.386 de 08/01/01 e Lei nº 7.602 de 27/12/2001.

Local _____, ____/____/____

Assinatura do Candidato

RG nº _____ expedida pela _____